

Excelentíssimo Senhor
Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEI-
RA
Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

LEI N°. 6.704
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI N°. 7.035
PROJETO DE LEI N°. 80/2017
AUTOR: VER. DUDU RONALSA

DÁ DENOMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de DINAIR DE SOU-
ZA SANTOS a Rua C-73 localizada, no bairro
da Cidade Universitária, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,
em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA
CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

LEI N°. 6.705
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI N°. 7.037/2017.
PROJETO DE LEI N°. 111/2016
AUTOR: VER. CLEBER COSTA

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA H
PARA RUA JOSÉ CABRAL DA ROCHA
BARROS, NO LOTEAMENTO PARQUE
DO FAROL, NO BAIRRO DE GRUTA DE
LOURDES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua “José Cabral
da Rocha Barros” a Rua “H”, integrante do Lo-
teamento Parque do Farol, no bairro de Gruta de
Lourdes, nesta capital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,
em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA
CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

LEI N°. 6.706
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI N°. 7.038/2017.
PROJETO DE LEI N°. 128/2017
AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a
MOVIMENTO POR MORADIA POPU-
LAR EM ALAGOAS, inscrito no CNPJ n°.
20.173.475/0001-97, com sede e foro jurídico
no município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,
em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA
CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

DECRETO N°. 8.521

Câmara Municipal de
Maceió
ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.
Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



aceiô

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS,
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
72.814.742,89 (SETENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E
QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E
OITENTA E NOVE CENTAVOS)

LEI N°. 6.707
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI N°. 7.039/2017.
PROJETO DE LEI N°. 134/2017
AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a
SOCIEDADE ESPIRITA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ n°.
41.180.308/0001-43, com sede e foro jurídico
no município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,
em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA
CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

LEI N°. 6.708
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI N°. 7.040/2017.
PROJETO DE LEI N°. 83/2017
AUTOR: VER. DAVI DAVINO

DA DENOMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RAISA CABUS a
Rua em projeto ligando a Avenida Litorânea à
Avenida Gustavo Paiva no bairro de Jacarecica
na altura da estação de tratamento de esgoto da
Casal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,
em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

LEI N°. 6.709
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI N°. 7.042/2017.
PROJETO DE LEI N°. 121/2017
AUTOR: VER. DUDU RONALSA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a
ONG VIVA MUNDÁU, inscrita no CNPJ n°.
20.173.475/0001-97, com sede e foro jurídico
no município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,
em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA
CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, um
crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.814.742,89 (Setenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil,
setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de
anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Novembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Maceió em Exercício

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretário Municipal de Economia

Anexo I - ao Decreto nº 8.521, 16/11/2017 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			Suplementação em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02 02001 04.122.0009.2358 RA-MCZ	GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	339039/0010-00-000	15.000,00 15.000,00
07 07001 04.122.0009.2276 RA-MCZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO	339014/0010-00-000	3.180,00 3.180,00
12 12001 12.366.0020.4460 RA-MCZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	319004/0020-00-000 339014/0020-00-000 339039/0020-00-000 339092/0020-00-000	31.550.000,00 10.517.000,00
12.368.0020.4363 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	319096/0020-00-000 339036/0020-00-000	50.000,00 1.000.000,00
12.368.0020.4370 RA-MCZ	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	339030/0201-01-014	170.000,00 21.033.000,00
12002 12.361.0009.4374 RA-MCZ	FUNDEB GESTÃO FINANCEIRA DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011/0030-60-361 319016/0030-60-361 319113/0030-60-361	18.415.000,00 2.512.000,00 110.000,00
14 14002 08.243.0024.4410 RA-MCZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	335043/0010-00-000	110.000,00
18 18001 10.121.0001.4438 RA-MCZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	335043/0010-00-000 449052/0498-01-002	110.000,00 10.000,00
10.122.0009.2446 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO NO SUS (EP)	319011/0040-00-000	35.431.144,00
10.122.0009.4445 RA-MCZ	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011/0040-00-000 319113/0040-00-000	22.230.644,00 6.800.000,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E SETORES DE SAÚDE	339030/0040-00-000	40.000,00